



ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS

Moraes afirma que Lourenço Ribeiro proferiu decisão fora de sua competência, ao libertar da prisão o homem que destruiu relógio histórico no 8 de Janeiro, e determina que o magistrado mineiro seja investigado. TJ-MG também vai apurar o caso

Juiz que livrou golpista entra na mira do STF

» MAIARA MARINHO
» LUANA PATRIOLINO

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a volta à prisão do homem que quebrou um relógio histórico do Palácio do Planalto, durante os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023. Na mesma decisão, o magistrado ordenou uma investigação para apurar a conduta do juiz Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, da Vara de Execuções Penais de Uberlândia (MG), responsável por conceder a liberdade ao extremista. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais também abriu procedimento para apurar o caso. Horas depois da ordem de Moraes, a Polícia Federal prendeu o condenado.

Lourenço Ribeiro autorizou a progressão de regime, do fechado ao semiaberto, para o mecânico Antônio Cláudio Alves Ferreira – condenado pelo STF a 17 anos de reclusão por destruir um relógio raro presenteado pela Corte Francesa a Dom João VI.

De acordo com Moraes, o magistrado não poderia ter tomado a decisão de liberar o golpista. “O juiz de direito Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro proferiu decisão fora do âmbito de sua competência, não havendo qualquer decisão desta Suprema Corte que tenha lhe atribuído a competência para qualquer medida a não ser a mera emissão do atestado de pena”, enfatizou.

O ministro destacou, também, que Lourenço Ribeiro não seguiu requisitos previstos em lei para a concessão da progressão de regime. Também argumentou que o condenado cumpriu apenas 16% da pena. O ministro ressaltou que Antônio Ferreira foi sentenciado por crimes praticados com violência e grave ameaça, o que exige o cumprimento mínimo de 25% em regime fechado.

“Como se vê, além da soltura ter ocorrido em contrariedade à expressão previsão legal, foi efetivada a partir de decisão proferida por juiz incompetente em relação ao qual repita-se – não foi delegada qualquer competência”, escreveu Moraes. Nos bastidores, a postura de Lourenço Ribeiro é vista como uma provocação à Suprema Corte, com

Reprodução/TV Globo



Antônio Cláudio Ferreira foi condenado pelo STF a 17 anos de prisão



O juiz de direito Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro proferiu decisão fora do âmbito de sua competência, não havendo qualquer decisão desta Suprema Corte que tenha lhe atribuído a competência para qualquer medida a não ser a mera emissão do atestado de pena”

Alexandre de Moraes, ministro do STF

possível motivação política.

Ao conceder a progressão, o juiz de Minas Gerais argumentou que o bolsonarista teria direito porque

“cumpriu a fração necessária de pena imposta no regime semiaberto, conforme se extrai do cálculo de liquidação de penas”. Também

Divulgação



Ribeiro disse que o condenado cumpriu o tempo mínimo exigido por lei

alegou “boa conduta” do extremista.

O condenado deixou o Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia, na terça-feira, cerca de um ano e meio depois de ter sido detido. Ele foi liberado sem as medidas cautelares necessárias. O Tribunal de Justiça do estado afirmou que não havia tornozeleira eletrônica e, por isso, o mecânico saiu da prisão sem o equipamento de monitoramento. No entanto, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (Sejusp) negou a falta de tornozeleiras e afirmou que cerca de 4 mil estão disponíveis.

Ao liberar o golpista, Lourenço Ribeiro ordenou que o mecânico não saísse de Uberlândia,

comparecesse ao presídio sempre que solicitado e mantivesse atualizado no sistema penitenciário estadual os dados de contato.

Corregedoria

Também ontem, a Corregedoria-Geral do TJ-MG instaurou procedimento para apurar o caso, apesar de não citar diretamente Lourenço Ribeiro. “Na oportunidade, o TJ-MG reafirma o seu compromisso com a legalidade, os princípios do Estado Democrático de Direito e o irrestrito respeito às ordens judiciais emanadas dos tribunais superiores”, completa o comunicado.

O presidente da Associação Nacional da Advocacia Criminal (Anacrim), Eduardo Araújo,

Quem é o juiz

Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro formou-se em direito em 2001 pelo Centro Universitário do Triângulo. É juiz desde 2006. Depois, assumiu como juiz Titular da Vara de Execuções Penais de Uberlândia. Tem especialização em direito civil pela Universidade Federal de Uberlândia e foi professor de direito em instituições de ensino superior de Minas Gerais.

destacou que os processos que envolvem o 8 de janeiro devem ficar sob responsabilidade da Suprema Corte. “É o regimento interno do STF que regula essa matéria. A execução penal nesses casos também é de competência do tribunal”, disse.

Para o criminalista, não há abuso de autoridade na decisão de Moraes, e todas as condutas devem ser apuradas. “Não se está cravando a responsabilidade do magistrado ainda, mas é um caso que levanta suspeitas e que precisa, pelo menos, ser investigado, como foi determinado”, completou Araújo.

O professor de processo penal João Pedro Mello partilhou do mesmo entendimento. “Se o ministro, em sua independência, viu início de crime, está no âmbito de suas atribuições, de seus poderes-deveres, recomendar a investigação. Poderia, no entanto, ter-se fundamentado de forma mais analítica. Não está claro sequer qual é a hipótese criminosa em face do juiz, em qual tipo penal, em tese, sua conduta se enquadraria”, ressaltou.

Mello frisou que o juízo natural para os procedimentos decorrentes dos casos do 8 de janeiro é o Supremo Tribunal Federal porque há a possibilidade de envolvimento de autoridades com prerrogativa de foro. “Não é uma questão sem controvérsias. Historicamente, a atração por conexão da competência para julgar pessoas que não são autoridades públicas produz debates sempre que há casos de grande repercussão. Nesse caso, o STF decidiu por maioria por sua própria competência”, explicou.

Voto para condenar líder de acampamento

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou ontem pela condenação do extremista Diego Dias Ventura a 14 anos de prisão pela participação nos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023. O réu foi apontado como um dos líderes do acampamento golpista que foi instalado em frente ao quartel do Exército, em Brasília.

Moraes proferiu o voto no julgamento virtual da denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra Diego. De acordo com a manifestação do ministro, o réu atuou na coordenação da logística do acampamento e participou dos atos golpistas na Praça dos Três Poderes.

Conforme o voto de Moraes, relator da ação penal, o acusado também deverá pagar R\$ 30 milhões pelos danos causados pela depredação. O valor será dividido com os demais condenados pelas invasões.

“O réu Diego Dias Ventura, após regular investigação, teve seu aparelho celular apreendido, sendo possível extrair conteúdos de mensagens e áudios compartilhados em diversos grupos de WhatsApp, nos quais atuava na coordenação da logística do acampamento instalado em frente ao Quartel-General do Exército em Brasília, promovia arrecadação de recursos financeiros e articulava ações entre os participantes”, disse o ministro.

Nas alegações finais apresentadas em 28 de fevereiro de 2024, a defesa de Diego sustentou que ele participou apenas de uma “manifestação pacífica em Brasília, sem vínculo com atos de violência, depredação ou incitação”, e que não houve demonstração de dolo nem provas suficientes para a condenação. O réu foi preso em 2023, mas ganhou o direito de responder ao processo em liberdade.

Faltam ainda os votos dos ministros Flávio Dino, Cármen Lúcia, Luiz Fux e Cristiano Zanin.

Ed. Alves CB/DA Press



Alexandre de Moraes votou por 14 anos para réu pelos atos golpistas

Câmara autorizado a receber visita da família

Ex-assessor especial do ex-presidente Jair Bolsonaro, o militar Marcelo Costa Câmara foi autorizado, ontem, pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), a receber visitas de familiares no Batalhão da Polícia do Exército em Brasília, local em que está preso por suspeita de obstrução de Justiça.

Moraes permitiu encontros com “esposa, filhos, pais e irmãos, presencial e virtualmente, desde que atendidas as normas regulamentares do batalhão em que estiver recolhido e observados os dias da semana e período acima referidos”. Os advogados de do réu que tiverem procurações também poderão visitá-lo.

Marcelo Costa Câmara foi preso preventivamente na quarta-feira. O STF decidiu, após audiência de custódia, manter a prisão na última quinta-feira.

Delatção de Cid

O ex-assessor é um dos militares investigados na ação penal da trama golpista e suspeito de colaborar com a tentativa de golpe de Estado. O coronel foi preso por, supostamente, ter tentado obter informações sigilosas sobre a delatção premiada do tenente-coronel Mauro Cid, ex-adjudante de ordens da Presidência, o que pode configurar obstrução de Justiça.

Câmara teria trocado mensagens com Cid por meio de um perfil fake no Instagram chamado @gabrielar702. O advogado Eduardo Kuntz, que representa o militar, usou o fato para pedir que a delatção premiada de Cid fosse anulada.

O ministro pediu a prisão do réu e ainda ressaltou que Câmara estava proibido de usar redes sociais “próprias ou por terceira pessoa” e de manter contato com outros investigados durante o período das conversas eletrônicas.